



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 110/2014

Determina a manutenção, nos ônibus do transporte coletivo de passageiros, da relação das vagas de trabalho disponibilizada pela Casa do Trabalhador de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros manterá no interior de todos dos seus ônibus, em local visível, relação das vagas de trabalho disponibilizadas pela Casa do Trabalhador do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Paragrafo único. A relação de vagas de trabalho, a ser afixada no interior dos ônibus do transporte coletivo de passageiros, deverá ser atualizada periodicamente, preferencialmente uma vez por semana.

Art. 2º. A inobservância do disposto nesta lei constituirá, para todos os fins de direito, infração contratual.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de outubro de 2.014.

Felipe Sanches
-vereador-

PROTOCOLO 7258/2014 - 30/10/2014 13:12



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Procurar emprego nos dias atuais é uma ação que exige do profissional a disposição do mercado uma serie de atribuições e compromisso com a qualificação e busca de novas oportunidades ou da primeira oportunidade.

A Casa do Trabalhador semanalmente divulga vagas de empregos na mais variadas áreas profissional. Nosso projeto indica ao poder executivo o simples ato de divulgar esse material nos ônibus que realizam transporte publico em Santa Bárbara d'Oeste objetivando tão somente a publicidade mais ampla e democrática das referidas vagas disponibilizadas pela Casa do trabalhador.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de outubro de 2014.

Felipe Sanches
-vereador-

PROTOCOLADO 7258/2014 - 30/10/2014 13:12